

Respostas ao pedido de esclarecimento das empresas referente ao Processo 21/0003-CC

Esclarecimentos referentes ao Processo 21/0003 CC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DO SESC CENTRO.

Empresa **M.P. DE OLIVEIRA - EIRELI**, questionou sobre a proposta da **J&M CONSTRUÇÃO LTDA**:

- A planilha de composição de BDI está com desoneração, enquanto o orçamento está sem desoneração;

Será solicitado que a empresa faça a correção na planilha de composição do BDI, pois pela avaliação a composição dos encargos é notório que foi apenas um erro de digitação.

- As somas das taxas apresentadas na composição de BDI, somam 22,24% e não 25% como apresentado na planilha;

Será solicitado o ajuste no BDI, pois nota-se a divergência na somatória, como o BDI é de até 25%, a empresa poderá realizar o ajuste conforme orientação do TCU.

- No item 02 NOTA IMPORTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, cita que as composições quando próprias não devem ter o número de identificação do SINAPI ou outras bases, e o orçamento apresentado pela Empresa está em desacordo com a referida nota;

Será solicitado a correção conforme o parecer técnico orientou e assegurado pelo item 6.1.1.5 do Edital.

- Falta declaração da empresa com a informação que a mesma faz sua folha de pagamento com encargos não desonerados;

No edital não é solicitado essa declaração, desta forma a empresa não tem obrigação de encaminhar.

- Na planilha de encargos sociais os itens referentes aos grupos A2, A3, A4 e A5 estão com valores iguais a zero, desta forma não condizem com a planilha orçamentaria que foi apresentada pela empresa que consta não desonerada.

Em análise com o Setor de Contabilidade do SESC/DR/AP a empresa é optante do Simples Nacional e portanto, não recolhe os encargos para o SESI (A2), SENAI (A3), INCRA (A4), SEBRAE (A5). Além disso, não recolhe a contribuição do Salário Educação (A6).

Alana de Andrade Soares

Presidente/Pregoeira da CPL Sesc/DR/AP